



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE VEREADOR MANELZINHO ROCHA



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

JUSTIFICATIVA

Considerando buscar, alinhar e integrar as políticas para a infância e juventude, objetivando maior efetividade e otimização dos recursos públicos, a articulação entre entes governamentais e não governamentais com a finalidade de fortalecer ações de políticas públicas para o município de Marituba;

Considerando ainda que o Estado do Pará reconhece, consolida e institucionaliza a "Cultura de Paz" e a "Não Violência" como ações de política pública para fortalecer as relações humanas a partir do diálogo, da tolerância e do respeito à diversidade humana e cultural;


Considerando também formular, coordenar, implementar, fomentar, articular, alinhar e integrar as políticas públicas para a infância, adolescência e juventude por meio de programas, que garantam atenção não somente à criança, ao adolescente e ao jovem mas também à mulher em situação de violência;

Considerando finalmente, que compete ao Poder Público Municipal buscar soluções para os problemas e o bem estar de seus munícipes é que subscrevo à Vossas Excelências a apreciação da seguinte matéria.

INDICAÇÃO Nº 275/2019

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marituba que SOLICITE junto ao Governo do Estado a IMPLANTAÇÃO de uma unidade do PARÁPAZ, com foco na atenção às pessoas em situação de vulnerabilidade e para a prevenção, redução e solução dos conflitos sociais por meio da inclusão e da disseminação da "Cultura de Paz", no bairro Almir Gabriel, neste município.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 08 de agosto de 2019.


Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho
Vereador - PDT



P/ Analize Vitor